

**PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DO TRABALHO
7ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO
LEILÃO ON LINE**

1º leilão: **9 de setembro de 2026 às 14:00**
2º leilão: **16 de setembro de 2026 às 14:00**
Local: www.gestordeleiloes.com.br

Eduardo de Werk, Leiloeiro Público Oficial Matrícula AARC-190/06

Eduardo de Werk, Leiloeiro Público Oficial Matrícula AARC-190/06, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, Doutor **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO**, oferecerá em pública PRAÇA, na forma da Lei, em dia, hora e local acima citado, os bens penhorados a seguir relacionados e, caso não haja licitantes, nem sejam adjudicados os bens, será realizado LEILÃO, observado o disposto no art. 888 da CLT e seus parágrafos.

PAGAMENTO: O arrematante fica ciente de que a venda no leilão eletrônico, via plataforma, será realizada à vista, sendo 20% de entrada, a título de sinal e como garantia, sobre o valor da arrematação, e o saldo em até 24 horas, mediante expedição de guia judicial.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação.

Em caso de solução consensual entre devedor e credor após a publicação do edital, caberá ao devedor o pagamento das despesas incorridas para realização do leilão. Se a remissão ocorrer após a alienação, porém, caberá ao devedor o pagamento da comissão do leiloeiro, conforme dispõe o art. 7º, § 3º, da Resolução 236/2016, do CNJ.

Atenção: o mero inadimplemento da arrematação não desobriga o arrematante do pagamento, de modo que ficará sujeito à multa fixada pelo juízo em favor do credor, bem como ao pagamento da comissão do leiloeiro estipulada no presente Edital.

LANÇOS OFERTADOS VIA INTERNET: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.gestordeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará integralmente as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não necessariamente no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas e variações de naturezas diversas (como velocidade de internet, qualidade da conexão, versão de navegadores etc.), o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. Na hipótese de lances de valores iguais, prevalecerá sempre aquele quem primeiro ofertou.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Com cronômetro de 03 (três) minutos, pregão lote a lote. O cronômetro sempre reinicia a cada novo lance registrado.

Advertências Especiais:

1ª) Por meio do presente, ficam as partes científicas da alienação judicial (art. 889, I e § único, do CPC); bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além de eventuais ocupante(s)/detentor(es), cientificando também que, caso resulte negativo o leilão, havendo aquiescência das partes, tácita ou

expressa, ou ainda falta de manifestação das mesmas no prazo de 05 (cinco) dias, ficará autorizado o leiloeiro, nos 60 dias que sucederem ao leilão, a proceder a Venda Direta dos bens cuja oferta tenha resultado negativa no leilão;

2ª) O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato intimados da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC);

3ª) Os bens serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência eventualmente contida no edital. Ficam cientes os interessados de que a venda será realizada em caráter "ad corpus", sendo que as descrições e imagens eventualmente divulgadas na plataforma possuem caráter meramente enunciativo e ilustrativo, e não representam, necessariamente, o objeto a ser leiloado. A verificação prévia do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes, inclusive quanto à situação documental dos mesmos;

4ª) Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, do CPC, e art. 130, § único, do CTN). *A isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhorias da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), conforme art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo ATO n. 10 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho de 18 de agosto de 2016;*

5ª) Além de conferência prévia acerca da viabilidade de transferência e regularização de veículos (numeração de motor e chassi) e de imóveis, compete aos arrematantes as despesas com transferência e registro de propriedade, bem como com eventual retirada/transporte dos bens arrematados;

6ª) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico;

7ª) Compete ao leiloeiro tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão;

Demais esclarecimentos, bem como cópias do edital, poderão ser solicitados diretamente pelo site do leiloeiro - www.gestordeleiloes.com.br.

01) Processo Nr. **0000906-20.2020.5.12.0037**

Reclamante: **WILNEY DE ARRUDA SAVIOLLI**

Reclamado: **STUDIO B ACADEMIA DE ATIVIDADE FISICA EIRELI - ME E OUTROS (1)**

Descrição do lote: TERRENO com área de 444,62m², situado no lado ímpar da av. Itaguaçu, IMÓVEL esquina com a rua Léo Victor, Coqueiros, Subdistrito do Estreito, neste Município, designado por lote nº 02 da quadra nº 13 do loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis sob nº 8.193, medindo 20,00m de frente para dita avenida, e 13,00m em linha curva, num raio de 5,00m para a rua Léo Victor (antes rua F); de um lado, na extensão de 18,00m, estrema com o lote nº 03 de Eduardo Schmitt, e de outro lado, em 25,00m, com o lote nº 01 de Riscala Micael Fade; encontra-se edificada no terreno uma residência de alvenaria de dois (2) pavimentos e área de 314,97m², localização atual Rua Capitão Savas, 275, inscrição imobiliária nº 51.67.076.0172.001, matriculado sob nº 36.994 no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis. Ônus: indisponível no processo de autos nº 0005672-06.2012.5.12.0035 que tramita na 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis. Valor avaliação: R\$ 1.800.000,00. Valor primeiro leilão: R\$ 1.800.000,00. Valor demais leilões: R\$ 905.000,00.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.gestordeleiloes.com.br. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial pelo site: www.gestordeleiloes.com.br.

Eduardo de Werk
Leiloeiro Público Oficial Matrícula AARC-190/06